



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

16 | CADERNO 1 SEGURANÇA PÚBLICA

WhatsApp: (79) 9647-3370
mail: ouvidoria@cinform.com.br

CINFORM www.cinform.com.br

IVC Aracaju - SE, Ano 32, Edição 1667
23 a 29 de março de 2015

QUESTIONAMENTO

Por que terceirizar o agente penitenciário?

Mesmo vetado por legislação, Estado continua mantendo contrato milionário para gerir segurança do Compajaf. Sindicato dos Agentes Penitenciários clama por concurso

■ Não é preciso entender de legislação e de gestão pública para saber que a terceirização de atividades-fim é vedada ao Estado. Mas, ainda assim, Sergipe definiu um gasto de cerca de R\$ 20 milhões em um contrato para a segurança do Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho - Compajaf -, que mantém 476 internos.

Enquanto isso, o orçamento para as outras sete unidades prisionais, juntas, é de R\$ 33 milhões. São 3.824 detentos que dependem dessa verba. Por causa da disparidade, o Sindicato dos Agentes Penitenciários - Sindpen - sustenta, há tempos, a indagação: por que terceirizar, então?

Enquanto isso, a proposta de realização do concurso público permanece engavetada. O Estado alega que não tem dinheiro e que precisa seguir a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Mas, o vice-presidente do Sindpen, Marcelo Soares, alerta: "Não vai ter concurso por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal? Mentira pura. Isso é um engodo à sociedade".

ANTECEDENTES

Em 2013, o Ministério Público Estadual - MPE/SE - entrou com uma Ação Civil Pública pedindo a suspensão do contrato, tendo em vista a ilegalidade da contratação de terceirizados. No Judiciário, o pedido do MPE/SE foi acata-

do. Mas, a empresa detentora do contrato, a Reviver, entrou com um recurso questionando a decisão em outra instância.

A desembargadora Maria Aparecida Gama analisou os autos e deferiu o pedido do Ministério Público, acatando a decisão inicial do juiz. "Ela disse que concordava, porque não se terceiriza uma atividade típica do Estado", afirma o vice-presidente do Sindpen.

Novamente a empresa recorreu da decisão, fazendo com que o caso chegasse ao então presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, Cláudio Déda.

O desembargador deferiu o pedido em partes: admitiu a suspensão do contrato, mas concedeu o período de um ano para que o Estado realizasse concurso público. Esse prazo se encerrou agora, em 5 de março.

ARGUMENTOS

Com a proximidade do fim do prazo, a Procuradoria-Geral do Estado entrou com um pedido de suspensão de liminar. "Eles alegaram que não podiam fazer o concurso, porque o Estado não tem dinheiro e que tinham que seguir a Lei de Responsabilidade Fiscal... Essa choradeira toda que a gente está cansado de ouvir", desabafa Marcelo.

No dia 18 de fevereiro, o Ministério Público se manifestou reconhecendo a ilegalidade da terceirização de atividades-fim de ordem estatal. No parecer, levava em conta a declaração dos tribunais superiores.

Dois dias depois, segundo conta Marcelo, a Procuradoria desistiu surpreendentemente desse processo, como se o documento nunca tivesse existido. Na primeira semana de março, foi a vez de o atual presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Luiz Mendonça, emitir seu parecer.



Marcelo indaga sobre a manutenção do contrato no Compajaf

CONTROVÉRSIA

No documento, a seguinte frase chamou a atenção de agentes e despertou a revolta da categoria: "tendo em vista a existência de controvérsia não apenas doutrinária, mas também jurisprudencial acerca da pertinência da terceirização de serviços relacionados à atividade prisional, entendo como prudente a manutenção da referida suspensão".

Ou seja: Luiz Mendonça acatou o pedido de suspensão de liminar. Segundo ele, a ruptura drástica do contrato pode trazer prejuízos à Segurança Pública. Mas, o Sindicato questiona o entendimento do desembargador já que são inúmeras as opiniões que corroboram para que o contrato seja extinto.

Entre os pareceres, o do Departamento Penitenciário Nacional e o do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. "Por que terceirizar? Não existe nenhum discurso legal nem nenhuma lei que fale em terceirizar atividade-fim. Isso é o que todas as entidades falam", prega Marcelo.

LRF

Ainda segundo o Sindpen, a Lei de Responsabilidade Fiscal não pode ser usada como desculpa para que o concurso não seja realizado. Isso porque o próprio Sindicato consultou a Procuradoria, que deu parecer favorável à realização da seleção.

"Como é uma questão de Segurança Pública e extrema, a Procuradoria disse que autorizaria, mesmo se ultrapassasse o limite prudencial", explica Marcos Prado, advogado do Sindicato. Via edital, foi previsto o provimento de 440 vagas de agente penitenciário.

Marcelo Soares lembra que o Tribunal Regional do

Trabalho já condenou o Estado, desde abril de 2013, ao pagamento de uma multa no valor de R\$ 100 mil diários por cada trabalhador terceirizado. "Os cofres do Estado estão sangrando", resume o sindicalista.

De acordo com a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - Sejud - desde a gestão anterior que já foi dada entrada ao concurso. No entanto, em virtude da LRF e do limite prudencial, não foi dado andamento. Já pronto, o edital permanece no aguardo da publicação. ■

► COMENTE ESTA MATÉRIA
editoriageral@cinform.com.br